

## **ANEXO XI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

### **PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

**PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 A 2027**

### **PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

Com vistas a subsidiar a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (PLDO 2025), o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEFAZ/SEEC) para os exercícios de 2025 a 2027. Seguindo a recomendação contida no Relatório nº 03/2023-DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (R.1 Subtópico 3.2.1) da Controladoria Geral do Distrito Federal, o estudo apresenta ainda a projeção da renúncia das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) e de Fiscalização de Obras (TEO), administradas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), cuja fonte foi a Nota Técnica N.º 3/2024 - DF-LEGAL/SUREF (doc. 138897896 do processo SEI 04033-00005063/2024-20) utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

#### **METODOLOGIA**

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei 7.313/23)

- e suas alterações - e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC (doc. SEI [138533167](#) do processo SEI 04033-00005123/2024-12).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na Lei nº 7.313/23 (LDO 2024), alterada pela Lei nº 7.493/2024.

| ITEM   | AÇÃO      | TRIBUTO | MODALIDADE        | ATO NORMATIVO        | SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS  | PROCESSO SEI           | 2025      | 2026      | 2027      |
|--|-----------|---------|-------------------|----------------------|--|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1  | ACRÉSCIMO | ICMS    | Crédito presumido | Convênio ICMS 193/23 | Altera o Convênio 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos | 04034-00002646/2022-17 | 1.603.931 | 1.660.479 | 1.718.595 |
| Nota: Na coluna "Ação", "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2024 mas que sofreu ampliação de seu valor original". |           |         |                   |                      |  |                        |           |           |           |

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2025 a 2027 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2023. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2023, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2024. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição

de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2024 a 2027<sup>1</sup>.

#### INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

| Ano Base | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   |
|----------|--------|--------|--------|--------|
| 2023     | 1,0399 | 1,0747 | 1,1126 | 1,1515 |

## RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, TEO, TFE e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [139414802](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

---

<sup>1</sup> Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 12/04/2024, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram: 3,71% para 2024, 3,56% para 2025, 3,50% para 2026 e 3,50% para 2027.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 8.517,7 milhões para 2025, R\$ 8.614,8 milhões para 2026 e R\$ 8.802,9 para 2027, conforme tabelas a seguir:

### PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2025 a 2027

#### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO - PLDO 2025 |                      |                      |                      |                        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| R\$1,00   |                      |                      |                      |                        |
| TRIBUTOS  | 2025                 | 2026                 | 2027                 | TOTAL (%) <sup>1</sup> |
| ICMS  | 7.505.276.884        | 7.595.889.849        | 7.764.734.330        | 88,11%                 |
| IPTU  | 199.317.795          | 198.881.107          | 201.412.396          | 2,34%                  |
| IPVA  | 216.217.701          | 222.748.025          | 229.906.334          | 2,54%                  |
| ISS   | 468.928.299          | 471.519.440          | 480.379.059          | 5,51%                  |
| ITBI  | 18.380.689           | 18.861.163           | 19.418.818           | < 1%                   |
| ITCD  | 77.444.788           | 79.468.968           | 81.799.898           | < 1%                   |
| Taxa de Expediente                                | 20.340               | 21.057               | 21.794               | < 1%                   |
| Taxa de Limpeza Pública                           | 19.297.471           | 19.023.863           | 19.113.259           | < 1%                   |
| Taxa de Estabelecimentos                          | 897.135              | 928.535              | 961.033              | < 1%                   |
| Taxa de Obras                                     | 1.024.869            | 1.060.739            | 1.097.865            | < 1%                   |
| Débitos Não Tributários                           | 10.859.465           | 6.391.827            | 4.007.511            | < 1%                   |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>8.517.665.436</b> | <b>8.614.794.571</b> | <b>8.802.852.297</b> | <b>100%</b>            |

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (PLDO 2025), consoante Processo SEI 04033-00005123/2024-12. Em 24/04/2024.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

### PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2025 a 2027

#### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE - PLDO 2025 |                      |                      |                      |                        |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| R\$1,00  |                      |                      |                      |                        |
| MODALIDADE   | 2025                 | 2026                 | 2027                 | TOTAL (%) <sup>1</sup> |
| Anistia  | 329.406.622          | 189.786.568          | 116.123.252          | 3,87%                  |
| Crédito presumido                                    | 679.778.107          | 703.743.999          | 728.375.040          | 7,98%                  |
| Isenção  | 3.376.101.094        | 3.495.126.609        | 3.617.456.046        | 39,64%                 |
| Outros   | 1.176.166.090        | 1.217.632.370        | 1.260.249.504        | 13,81%                 |
| Redução de Base de Cálculo                           | 2.824.954.255        | 2.924.583.081        | 3.026.943.493        | 33,17%                 |
| Remissão   | 131.259.268          | 83.921.946           | 53.704.962           | 1,54%                  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>8.517.665.436</b> | <b>8.614.794.571</b> | <b>8.802.852.297</b> | <b>100%</b>            |

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (PLDO 2025), consoante Processo SEI 04033-00005123/2024-12. Em 24/04/2024.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".